

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**INDICAÇÃO CMC/Nº 180/2026**

**Exmo. Sr.  
Averaldo Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 789/2026  
Data: 16/04/2026 - Horário: 09:03  
Legislativo

**ASSUNTO: Adoção imediata de medidas diante de risco sanitário e desassistência em atendimentos especializados a crianças com demandas de neurodesenvolvimento.**

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES**, diante dos fatos a seguir expostos:

## **I – DOS FATOS E DO CONTEXTO ASSISTENCIAL**

Conforme apurado em atividade fiscalizatória, foram identificadas consultas eletivas classificadas como especializadas em neurologia/neuropediatria sendo realizadas no Hospital Bom Jesus (HBJ) por profissional sem registro de qualificação de especialista (RQE) na área correspondente.

Verificou-se, ainda, a realização de atendimentos a pacientes pediátricos com demandas relacionadas ao neurodesenvolvimento, em ambiente de clínica de especialidades, com indicação formal de atendimento especializado.

Paralelamente, consta que o Município possui fila estimada de aproximadamente 800 (oitocentas) crianças aguardando avaliação especializada em neurologia/neuropediatria, evidenciando demanda reprimida relevante.

## **II – DO RISCO SANITÁRIO**

A situação descrita configura risco sanitário concreto, especialmente porque:

- Há possibilidade de erro diagnóstico e atraso na identificação de transtornos do neurodesenvolvimento;
- Pode ocorrer conduta terapêutica inadequada ou incompleta, com prejuízo à evolução clínica;

**Câmara Municipal de Congonhas**

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: [camara@congonhas.mg.leg.br](mailto:camara@congonhas.mg.leg.br) - [www.congonhas.mg.leg.br](http://www.congonhas.mg.leg.br)

- Há geração de falsa percepção de atendimento especializado, comprometendo a continuidade do cuidado;
- Trata-se de público vulnerável (crianças), em fase crítica de desenvolvimento.

Destaca-se que, em casos de neurodesenvolvimento, a intervenção precoce é determinante para o prognóstico, de modo que falhas assistenciais podem gerar danos irreversíveis.

### III – DA DESASSISTÊNCIA E DO RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O cenário evidencia possível desassistência sistemática, caracterizada por:

- oferta formal de serviço especializado sem a correspondente qualificação técnica;
- manutenção de extensa fila reprimida;
- ausência de garantia de atendimento efetivamente especializado.

Tal contexto pode ensejar a responsabilização do Município, inclusive por dano moral coletivo, diante da violação:

- do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal);
- dos princípios da integralidade e da qualidade da assistência no SUS;
- da proteção prioritária à criança (art. 227 da Constituição Federal).

### IV – DAS PROVIDÊNCIAS URGENTES INDICADAS

Diante do exposto, **INDICA-SE** a adoção imediata das seguintes medidas:

1. Suspensão imediata da realização de consultas classificadas como especializadas (neurologia/neuropediatria) por profissionais sem RQE na área;

2. Reavaliação de todos os pacientes atendidos nessas condições, com garantia de atendimento por profissional devidamente qualificado;

3. Apresentação de plano emergencial para redução da fila de aproximadamente 800 crianças, contendo:

- ampliação temporária da oferta de especialistas;
- mutirões assistenciais;

- eventual contratação emergencial;
4. Revisão dos critérios de regulação e agendamento, assegurando que consultas especializadas sejam realizadas exclusivamente por profissionais habilitados;
  5. Auditoria imediata dos atendimentos realizados, com identificação de eventuais falhas assistenciais e adoção de medidas corretivas;
  6. Comunicação aos órgãos competentes, caso necessário, para apuração de responsabilidade técnica e administrativa;
  7. Garantia de transparência ativa, com divulgação das medidas adotadas e da reorganização da fila assistencial.

## **V – DA URGÊNCIA**

As medidas ora indicadas possuem caráter urgente, diante do risco sanitário identificado e da possibilidade de agravamento do quadro de desassistência, com impactos diretos e potencialmente irreversíveis à saúde de crianças no Município.

## **VI - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Requer-se que as informações prestadas observem rigorosamente a preservação dos dados pessoais dos envolvidos, vedando-se a divulgação de nome ou quaisquer elementos que possibilitem sua identificação.

Tal medida fundamenta-se na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e no princípio da dignidade da pessoa humana.

## **VII - DO PRAZO PARA RESPOSTA**

Requer que todas as informações e documentos solicitados sejam prestados no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado do efetivo recebimento do presente expediente, de forma completa, organizada e oficial, sob pena de adoção das medidas administrativas, legislativas e judiciais cabíveis.

## **VIII – DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA FÉ PÚBLICA**

Requer que todos os documentos encaminhados:

- contem assinatura da autoridade responsável;
- tragam identificação funcional e setor de origem;

- sejam certificados quanto à veracidade, integridade e completude das informações;
- seja observada a fé pública, sendo vedada a recusa, adulteração ou supressão de documentos públicos, conforme dispõe o art. 4º, §10, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

## **IX – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

Registre-se que, nos termos:

- do art. 4º, §2º, da Lei Orgânica Municipal, a omissão injustificada que inviabilize o exercício de direito constitucional sujeita o agente responsável à responsabilização;
- do art. 4º, §7º, da Lei Orgânica Municipal, o agente político que violar direito constitucional responde nos termos da lei;
- do art. 27, da Lei Orgânica Municipal, subsiste a responsabilidade do Poder Público e de seus agentes por atos praticados no exercício da função.

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou dolosamente omis-  
sas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo  
da comunicação aos órgãos de controle competentes.

Congonhas, 16 de abril de 2026.

SIMONIA MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por  
SIMONIA MARIA DE JESUS  
MAGALHAES:06812212679  
Dados: 2026.04.16 08:50:27 -03'00'

**Simônia Maria de Jesus Magalhães**  
Vereadora

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

**BRUNO SOARES DE MELO POLCARO****CRM:** 55791/MG**Data de Inscrição:** 16/01/2012**Primeira inscrição na UF:** 16/01/2012**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Instituição de Graduação:** FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA**Ano de Formatura:** 2011

Pág. 1

1 registros encontrados

**Aviso de Privacidade**

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação em nosso portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre cookies, clique aqui para acessar nossa política de cookies. Se você concorda, clique em ACEITO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA

==== DADOS DO PACIENTE =====  
PACIENTE: 98692 - Gabriel Henrique Magalhaes Santos  
DT. NASC: 17/12/2013 ID.: 12 SEXO: MASCULINO  
NOME MAE: Silvana de Magalhaes  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO MOTTA, 245 LUCAS MONTEIRO - CONGONHAS - MINAS GERAIS  
TELEFONE: 97311367  
UNIDADE DE REFERENCIA: PSF DOM OSCAR II  
CNS: 700007186638907

==== DADOS DO AGENDAMENTO =====  
LOCAL DA CONSULTA: HOSPITAL BOM JESUS  
AV. PADRE GURGEL Nº 147 CENTRO - Tel: 3137323217  
DATA: 23/04/2026 HORA: 13:30 Tipo Atendimento: Primeira consulta  
PROFISSIONAL.....: BRUNO SOARES DE MELO POLCARO  
ESPECIALIDADE:  
PROCEDIMENTOS: CONSULTA MEDICA NEUROLOGIA

Necessário: Encaminhamentos e exames solicitados pelo médico.

- ==== OBSERVAÇÃO =====
- O não comparecimento na Data/Hora marcada, implicará na anulação deste ficha de atendimento
  - Caso não possa comparecer, avisar antecipadamente a Unidade de Saúde.
  - As consultas faltosas sem justificativa serão remarçadas somente após 2 meses.

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

**BRUNA ROCHA SOARES****CRM:** 110451/MG**Data de Inscrição:** 14/07/2025**Primeira inscrição na UF:** 14/07/2025**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Instituição de Graduação:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**Ano de Formatura:** 2025

Pág. 1

1 registros encontrados

**Aviso de Privacidade**

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse a política de cookies. Se você não concorda, clique em **ACEITAR**.



Doc. Geral	1111485	Nº Atendimento	1111485	Pag	1
Paciente		Data de Evolução	*****	Hora de Evolução	*****
Data de Nascimento	02/04/2025	Data de Atendimento	29/03/2026	Categoria	BRADESCO 954
Idade	0	Hora de Atendimento	16:25	Usuário	BRUNA SOARES

**HOSPITAL BOM JESUS**  
CNPJ 19.992.755/0001-22  
Congonhas - MG

**RECEITÁRIO MÉDICO**

Para: **ARTHUR HENRIQUE COELHO MARQUES**

**USO ORAL**

Ibuprofeno 100mg/ml \_\_\_\_\_ 1 frasco  
Dar 11 gotas de 08/08hrs. durante 05 dias

**USO NASAL**

Lavagem Nasal \_\_\_\_\_ 1 unid  
Fazer lavagem com 10 ml de sero fisiológico 0,9% em ambas as narinas de 03/03 hrs. com auxílio de garrafinha de lavagem ou seringa

29/03/2026

Dra Bruna Rocha Soares  
MÉDICA  
CRM MG 110451  
CONTROLE 3205857

**BRUNA ROCHA SOARES**  
MÉDICO  
CRM MG 110451  
PEDIATRA

\*\*\* Impressão Prévia

\*\*\* Impressão Prévia

\*\*\* Impressão Prévia

BRUNA ROCHA SOARES  
MÉDICO  
CRM MG 110451  
PEDIATRA

Dra Bruna Rocha Soares  
MÉDICA  
CRM<sup>MG</sup> 110451  
CONTROLE 3209857

29/03/2026

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR



**ANA CAROLINE EDWIGES EVANGELISTA**

**CRM:** 110341/MG

**Data de Inscrição:** 11/07/2025

**Primeira inscrição na UF:** 11/07/2025

**Inscrição:** Principal

**Situação:** Regular

**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.

**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Instituição de Graduação:** FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA

**Ano de Formatura:** 2025

Pág. 1

1 registros encontrados

**Aviso de Privacidade**

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em **ACEITO**.



Plano Saúde	N.º de Inscrição	Pág.
[REDACTED]	1112893	
Data de Matriculação	Data de Emissão	Data de Encerramento
19/07/2024	03/04/2026	19/03
	0115	
		Nome da Unidade
		ANA EDWIGES

HOSPITAL BOM JESUS  
 CNPJ 19.692.755/0001-22  
 Congonhas - MG

RECEITUÁRIO MÉDICO

Para: BERNARDO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES

USO ORAL

1) PARACETAMOL 300mg/mL ----- 01 FRASCO  
 DAR 12 GOTAS DE 6/6 HORAS, SE DOR OU FEBRE

SE NECESSÁRIO INTERCALAR DE 4/4 HORAS COM

2) DAPIRONA 500mg/mL ----- 01 FRASCO  
 DAR 7 GOTAS DE 6/6 HORAS, SE DOR OU FEBRE.

3) SRO ----- 03 ENVELOPES  
 DILUIR 01 ENVELOPE EM 01 LITRO DE ÁGUA FILTRADA E OFERECER CERCA DE 100mL A CADA 1 HORA PARA O PACIENTE, DURANTE O DIA.

4) MONTELUCASTE DE SÓDIO 4mg ----- CONTÍNUO  
 TOMAR 01 COMPRIMIDO À NOITE.

USO NASAL

1) SORO FISIOLÓGICO 0.9% ----- 01 FRASCO  
 LAVAR CADA NARINA COM 10mL DE SORO AO MENOS 02 VEZES AO DIA.

03/04/2026

*[Handwritten Signature]*  
 C.R.M. 110341

**ANA CAROLINE EDWIGES**  
 MÉDICO  
 CRM MG 110341  
 PEDIATRA

\*\*\* Impressão Prévia      \*\*\* Impressão Prévia      \*\*\* Impressão Prévia